



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços profissionais de divulgação em BLOG, de matérias relacionadas às atividades da Câmara Municipal de Surubim, garantindo a transparência e a publicidade dos atos legislativos e administrativos, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência**

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Contratação de serviços profissionais de divulgação em BLOG, de matérias relacionadas às atividades da Câmara Municipal de Surubim, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A contratação de serviços profissionais de divulgação em BLOG para a Câmara Municipal de Surubim é essencial para garantir a transparência e a ampla publicidade das atividades legislativas e administrativas. A disponibilização de informações de forma acessível e dinâmica fortalece a comunicação institucional, permitindo que a população acompanhe as ações dos vereadores, os projetos de lei em tramitação e demais deliberações relevantes para o município.

Além disso, a divulgação sistemática das atividades da Câmara contribui para a aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, incentivando a participação cidadã e o controle social. A publicação regular de matérias institucionais em um canal digital de fácil acesso facilita o entendimento das decisões políticas e promove o engajamento da população nos debates públicos.

Por fim, a contratação de um serviço especializado assegura a qualidade e a confiabilidade das informações divulgadas, seguindo padrões técnicos adequados para a comunicação digital. Com um blog estruturado e atualizado, a Câmara Municipal de Surubim reforça seu compromisso com a transparência, garantindo que as informações sejam disseminadas de maneira clara, objetiva e acessível a todos os cidadãos.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

A prestação de serviços profissionais de divulgação em BLOG para a Câmara Municipal de Surubim abrangerá a publicação regular de matérias institucionais relacionadas às atividades legislativas e administrativas, conforme especificações técnicas do Termo de Referência. O serviço incluirá:

**Produção e Publicação de Conteúdo:** Elaboração de textos informativos sobre sessões legislativas, projetos de lei, requerimentos, audiências públicas, eventos institucionais e demais ações da Câmara Municipal, garantindo linguagem clara e acessível à população.

**Atualização Periódica do Blog:** Manutenção contínua da plataforma digital, assegurando a publicação frequente de conteúdos institucionais, com layout adequado e otimização para acesso em dispositivos móveis e computadores.

**Revisão e Adequação Técnica:** Verificação e padronização dos conteúdos para garantir coesão textual, correção gramatical e conformidade com as normas institucionais, além da adequação às diretrizes de acessibilidade digital.

**Gerenciamento de Mídia e Divulgação:** Inserção de imagens e materiais gráficos pertinentes às publicações, bem como o compartilhamento das matérias em redes sociais e outros meios digitais para ampliar o alcance das informações.

**Relatórios de Publicação:** Apresentação periódica de relatórios com a quantidade de matérias publicadas, engajamento do público e métricas de acesso, permitindo avaliação do impacto da comunicação institucional.

Todos os serviços serão prestados de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando garantir a transparência e a publicidade dos atos da Câmara Municipal de Surubim.

#### 4. REFERENCIAIS DE PREÇO:

Os custos estimados foram apurados a partir de pesquisa de mercado, especificamente tendo como base pesquisa retirada do TOME CONTA /TCE-PE, conforme o caso.

As características/descrição do objeto ora demandado para contratação:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços profissionais de divulgação em	10	R\$2.333,33	R\$23.333,33



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

BLOG, de matérias relacionadas às atividades da Câmara Municipal de Surubim, garantindo a transparência e a publicidade dos atos legislativos e administrativos, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência			
---	--	--	--

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

### 7.0. DOS PRAZOS

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo do indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.

INÍCIO DOS SERVIÇOS: imediato

7.2. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do contrato.

### 8. DO REAJUSTAMENTO

8.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através de termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

8.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Após a execução dos serviços, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

### 10.0. DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através e termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

### 11.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A ADMINISTRAÇÃO que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.

11.2. A CONTRATADA estará sujeita as possíveis sanções administrativas com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 do abril de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

### 12.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento das propostas será do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

### 13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigaçāo do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Surubim, 19 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

João Ricardo Gomes de Oliveira  
**Diretor de Compras, Licitações e Contratos**